



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 157/2019-SE**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 170/2017-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI**, com endereço na Rua Warner, 300, Jd. Hollywood – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 51.116.663/0001-07, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 190265, neste ato representada por **Odair João Boin**, Diretor Executivo, portador do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058550/2016-58, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0** - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 1º de janeiro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 170/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo nº SB 058550/2016-58.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 79.782,30 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01, 08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, 08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01 e 08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme cronograma de desembolso constante do anexo V do Plano de Trabalho.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da APM se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.0** - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 19.

  
**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

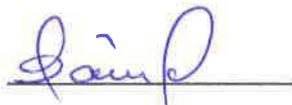
  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI**  
Odair João Boin  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1



2



3







2